

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA - EIRELI.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71 com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 332, Setor Central, nesta Capital, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo titular da Pasta, Secretário **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, portador do RG sob n.º 742239 SSP/DF e do CPF sob n.º XXX.182.201-XX, com endereço profissional junto ao órgão que representa e a empresa **IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.819.752/0001-35, com sede Rua 08 SN QD 28 LT 4A Pavimento 01 Sala 01 no Pólo Empresarial Goiás em Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74.985-216, neste ato, representada por **Maxmiliano Duarte Camargo**, portador do CPF XXX.423.821-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 202010319000992, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Estadual nº 17.928/2012, todas devidamente atualizadas, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 13/2021, nos termos previstos em sua Cláusula **Quinta – (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 13/2021 será prorrogada de 05 de agosto 2023 a 05 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 00023, de 15/06/2023, no valor de R\$ 2.921,95 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) devidamente apropriada do Programa de Desembolso Financeiro sob nº 2023300100102, Dotação Orçamentária sob nº 2023.30.01.08.122.4200.4243.03, Naturezas de Despesa nº 3.3.90.40.13, Fonte nº 25000100.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 6/2023 GEGP GEGP (48246102) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas do Contrato nº. 13/2021 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui exposto.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 13/2021, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela **CONTRATANTE**:

WELLINGTON MATOS DE LIMA

Secretário

Pela **CONTRATADA**:

MAXMILIANO DUARTE CAMARGO

Representante

GOIANIA, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maxmiliano Duarte Camargo, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 19/06/2023, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48780000** e o código CRC **B69DA02C**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202010319000992



SEI 48780000